CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA VISTA
A serviço do povo

GABINETE DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 09/05/17
Secretário

INDICAÇÃO Nº 1114 /2017

Excelentíssima Senhora
Maria Tereza Saenz Surita

Prefeita de Boa Vista
O Vereador que esta subscreve, no amparo do Art.110, inciso IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita de Boa Vista **Maria Tereza Saenz Surita** que seja atendida a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PROVIDENCIE JUNTO AO SETOR COMPETENTE, A PRESENÇA EFETIVA DE GUARDAS MUNICIPAIS NA GUARITA DA PRAÇA DO BAIRRO CENTENÁRIO, POIS DESDE A SUA CONSTRUÇÃO NÃO FOI REGISTRADA A PRESENÇA DE GUARDAS NESTA GUARIDA".

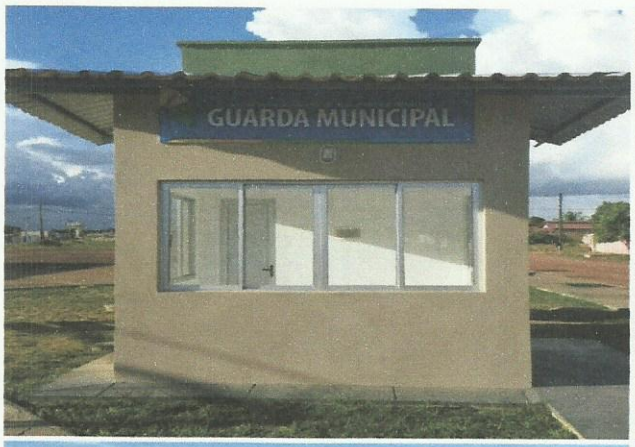





Justificativa: O objetivo dessa indicação é proteger o cidadão e contribuir para a redução da criminalidade, além da preservação do patrimônio público. Infelizmente hoje as famílias utilizam pouco esse espaço que foi construído para eles por falta de segurança, com a presença da Guarda Municipal as pessoas voltarão a frequentar esse espaço de lazer do bairro Centenário e a construção da guarita realmente terá sentido, além de melhorar os índices de segurança na cidade, entendemos que essa é uma instituição de segurança pública de caráter civil, uniformizada, tendo como finalidade principal o dever de gerar segurança, mas também, poderá auxiliar na prevenção, proibir e restringir ações que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Contribuindo também no processo de educar, orientar, fiscalizar,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
1ª SECRETARIA
RECEBIDO
EM: 08/05/17
HRS: 11:00
Assinatura

Providenciado Através do Ofício.
Nº 85 de 10/05/2017 de
Ferreira

Controlar e policiar as vias e logradouros municipais. Sem a presença dos guardas a praça fica sujeita as várias formas de violência, como também os munícipes ficam expostos a ação de traficantes e meliantes que atuam livremente no local, e sabido que a presença dos guardas municipais na guarita, inibirá a ação desses delinquentes, além de proporcionar proteção e segurança para a comunidade em geral.

Considerando que foi sancionada em 11 de agosto de 2014 a Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais, ampliando novas possibilidades às guardas municipais como o porte de arma e o poder de polícia, faz-se necessários que iniciemos aos procedimentos de implantação da guarda municipal em nossa cidade. Sendo assim, objetivando proporcionar mais segurança ao patrimônio público e aos munícipes, esperamos que com maior brevidade possível, sejam iniciados os procedimentos cabíveis. Portanto, certo de contar com o atendimento a esta indicação, e do bom senso e visão da Exmª. Srª. Prefeita reitero os meus votos de estima e apreço.

JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR – PTN

Plenário **"Estácio Pereira de Melo"**, Boa Vista-RR, 02 de maio de 2017